



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino - Franca - Serviço Administrativo e Financeiro

EDITAL

Nº do Processo: 136.00059046/2026-65

Interessado: 109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino - Franca - Serviço Administrativo e Financeiro

Assunto: Oferecimento de Disciplina_FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA FINANCEIRA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA – DR. THOMAZ NOVELINO

EDITAL Nº 071/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCA – DR. THOMAZ NOVELINO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de FRANCA – DR. THOMAZ NOVELINO, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**

indeterminado

determinado

a partir de 01/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA FINANCEIRA (versão 1.0.3 - Abril 2026 da Tabela(s) de Área(s) – Contabilidade e Tributação, Estatística, Finanças, Bancos e Seguros e Matemática, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Gestão da Produção Industrial - Turno [Noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

- Profissionalizante
 Línguas estrangeiras

Em virtude de:

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
 Designação para assumir função ou cargo em confiança;
 Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
 Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
 Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
 Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
 Licença – especificar [O docente indeterminado Silvio exonera do cargo no fim do semestre.]

Sendo:

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA FINANCEIRA

Área(s): Contabilidade e Tributação, Estatística, Finanças, Bancos e Seguros e Matemática

Carga horária: 40horas

Dia(s) da(s) aula(s): Quinta-Feira

Horário(s) das aula(s): Quinta-Feira: 19h00 as 20h40

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Entender e aplicar as ferramentas de matemáticas envolvidas no mercado financeiro de capitais além de compreender o processo de amortização de dívidas pelas principais modalidades existentes de financiamentos através do uso de planilhas de cálculo e calculadoras financeiras

Ementa: _____

Porcentagens. Fluxo de Caixa. Juros Simples. Juros Compostos. Desconto racional (“por dentro”) e Comercial (“por fora”). Taxas de Juros. Inflação e Correção Cambial. Sistemas de Amortização de Capital: Sistema PRICE e Sistema SAC. Uso de planilhas eletrônicas e de calculadoras financeiras.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da

disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f109editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 13/05/2026 a 15/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 18/05/2026 a 22/05/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 25/05/2026 a 26/05/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 27/05/2026 a 28/05/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Franca, 04 de maio de 2026.

Profa. Dra. Erica Aparecida Araujo
Coordenador(a) da Fatec

